

**ANEXO I**

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 1.252/2012. Conserto dos Bens Patrimoniais Nº 43808, Nº43814, Nº43854, Nº43836, Nº43825, Nº43807, Nº43823, Nº43841, Nº43806, Nº43853, Nº43859, Nº43824, Nº43813, Nº43827, Nº43871, Nº43858, Nº43832, Nº43804, Nº43837, Nº43843, Nº43834, Nº43835, Nº43855, Nº43842, Nº43821, Nº43857, Nº43819.

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto/manutenção de mesa e cadeiras, visando o conserto dos bens da Unidade Executiva Sesc Centro.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A execução do reparo/conserto/manutenção de mesa e cadeiras que se encontram muito desgastadas pelo uso e intempéries do tempo, pois são móveis que ficam na área externa da unidade Sesc Centro, expostas ao sol, chuva, sereno. Estes móveis são essenciais para a varanda da unidade, os clientes os utilizam para apoio em suas refeições e estudos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1. Lixar todas cadeiras e mesa, aplicar selador, fazer conserto e reparo da madeira com reposição de peças que estejam faltando, apertar os parafusos e repor os que estiverem faltando, aplicar pintura na cor mogno conforme a existente.

1. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43808;
2. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43814;
3. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43854;
4. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43836;
5. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43825;
6. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43807;
7. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43823;
8. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43841;
9. Cadeira Saara Stain B Água e Mel; Patrimônio nº 43806;
10. Cadeira Saara Stain B Água e Mel; Patrimônio nº 43853;

11. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43859;
12. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43824;
13. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43813;
14. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43827;
15. Mesa Laguna 90 Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43871;
16. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43858;
17. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43832;
18. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43804;
19. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43837;
20. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43843;
21. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43834;
22. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43835;
23. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43855;
24. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43842;
25. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43821;
26. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43857;
27. Cadeira Saara Stain B Água e Mel, Patrimônio nº 43819.

#### **4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

4.1. Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 15 esq. c/ Rua 19, Centro - Goiânia – GO.

CEP: 74.030-030.

O fornecedor deverá retirar os Bens/Equipamentos e devolver o bem consertado caso seja necessário à retirada.

#### **5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:**

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula),

sendo preços fixos e irremovíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se reserva no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR VALOR GLOBAL, pois os móveis devem ser consertados pela mesma empresa para não ficarem diferentes, os utilizamos no mesmo espaço e precisam seguir um padrão, ficarem iguais.

**9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**9.1. Nome do Fiscal: Ana Querubina Melo de Moraes**

CPF: 024.726.641-84

Cargo: Gerente Adjunto Sesc Centro

Matricula: 9159

**9.2 Nome do Suplente: Antonio de Lisboa Damasceno**

CPF: 208.028.203 - 44

Cargo: Assistente Administrativo II - Seção de Patrimônio - DR/GO

Matricula: 6767

Goiânia, 16 de Abril de 2020.

Ana Querubina Melo de Moraes

Ana Querubina Melo de Moraes

CPF: 024.726.641-84

Cargo: Gerente Adjunto Sesc Centro

Matricula: 9159

Antonio de Lisboa Damasceno

Antonio de Lisboa Damasceno

CPF: 208.028.203 - 44

Cargo: Assistente Administrativo II - Seção de Patrimônio - DR/GO

Matricula: 6767